



**CONTRATO CVM Nº 022/2014**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE LOCAL, PARA A REGIONAL DA CVM EM SÃO PAULO, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A CLARO S.A.

A CVM - Comissão de Valores Mobiliários, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro, doravante denominada CVM e, de outro lado, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL (doravante, "EMBRATEL"), com alteração pela cisão e incorporação pela Claro S.A., com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções - São Paulo/SP (CEP: 04565-001), inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pela Sra. Juliana Franco Jibrán, portadora do CPF nº 780.528.581-00 e pela Sra. Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima, portadora do CPF nº 184.173.611-20, doravante Contratada, têm justo e acordado aditar o Contrato de prestação de serviços celebrado em 16/06/2014, processo de compras nº RJ-2014-5623, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 02, Art. 30, de 30 de abril de 2008, objetivando a alteração da razão social, CNPJ e endereço da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL e a prorrogação de sua vigência (Cláusula Oitava) nos termos e condições a seguir:

1. Em razão da cisão parcial e incorporação da EMBRATEL pela CLARO S.A, a parte Contratada passará a ter a denominação CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
2. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2015 com termo final em 16/06/2016.
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.

  
Tania Cristina Lopes Ribeiro

Pela CVM

  
Juliana Franco Jibrán

Pela CONTRATADA

  
Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima

Pela CONTRATADA

